

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XVI
Relatório de Autarquias**

Quanto ao documento 255.

Oriundo do(a):



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XLIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/11/2010

Comissão Especial Sobre Instituto Cristão de Castro ICC .

Ementa:

Relatório da Comissão Especial Sobre Instituto Cristão de Castro-ICC.

Quanto ao documento nº 255 - Relatório da Comissão Especial sobre "Instituto Cristão de Castro" ICC.

O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:

1) Tomar conhecimento e aprovar o relatório da Comissão Especial quanto ao Instituto Cristão de Castro com os seguintes destaques:

a) A adequação do estatuto social da Associação do Instituto Cristão de Castro ao novel Código Civil (2002), conforme registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos de Curitiba.

b) Que a IPB detém 53% (cinquenta e três por cento) das cotas da instituição, tornando-se legalmente a cotista majoritária da mesma;

2) Delegar poderes à CE-SC-2011 para resolver a questão do comodato entre a Associação (AIC) e a Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão (AERIC), comodataria, que termina em fevereiro de 2014.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Presb. Flávio Roberto De Almeida Heringer

Sub-relator: Rev. José Romeu da Silva

Membros: Presb. Aéliçon Alves, Rev. Alexander Alves Melo, Rev. Amilton Domingues de Moraes, Presb. Auremácio José Tenório De Carvalho, Presb. Cezar Batista Leão, Rev. Cleuton Fernandes da Silva, Presb. Demerval Vitoriano De Oliveira, Presb. Demétrio Artur Werner Soares, Presb. Edgar Ralf Isernhagen, Rev. Fernando Hamilton Costa, Rev. George Alberto Canêlhas, Presb. Gildazio Souza Lopes, Rev. Homeron Batista, Presb. Joel Pires, Presb. José Alves Gomes, Presb. José Milton Pinto, Rev. José Normando Gonçalves Meira, Rev. Julio César, Presb. Lindomar Alves De Lima, Rev. Manoel Costa Neto, Presb. Marcello De Aguiar Tavares, Rev. Marcelo José Noronha Xavier, Presb. Moises Bastos Sobrinho, Presb. Orlando Maciel, Rev. Pedro Alves de Oliveira, Rev. Samuel Costa Cordeiro Netto, Presb. Sergio Gomes Silva, Rev. Silas Paulo Procópio do Monte, Presb. Valmir de Jesus Silva, Rev. Walder Rickli, Rev. Wosley Conde.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Comissão Especial quanto ao Instituto Cristão de Castro (ICC)

Assunto: Relatório da Comissão Especial Sobre “Instituto Cristão de Castro”
ICC

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 255

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

RELATORIO DA COMISSÃO DO INSTITUTO CRISTÃO DE CASTRO – SC-IPB 2006-CXVI

A Comissão nomeada pelo Supremo Concílio para representar a IPB junto a Associação do Instituto Cristão de Castro(AIC)- Paraná esteve reunida várias vezes no quadriênio 2006-2010.

O relator , reverendo Osvaldo Henrique Hack prestou os relatórios anuais a Comissão Executiva do Supremo Concílio e agora presta o seu relatório final ao Supremo Concílio

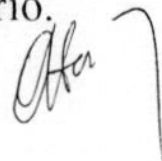
Dentre as tarefas realizadas, as que exigiram mais tempo e esforço foram aquelas que redundaram na recuperação das cotas originais que dão legalidade e autenticidade como proprietário do patrimônio, representando para a Igreja Presbiteriana do Brasil o montante de 1060 cotas, correspondendo 53% num total de 2000 cotas.A outra tarefa árdua foi a reforma estatutária, visto que a Instituição estava ainda com um estatuto de 1958 totalmente desatualizado.

Com os acertos principais, foi com recomposto o Conselho Administrativo da Associação do Instituto Cristão (AIC), com a eleição dos conselheiros: presbítero Rogério Donato Kampa, rev. Osvaldo Henrique Hack, presbítero Joel Pugsley, presbítero Joel Pires, reverendo Acir Rickli, presbítero João Jaime Nunes Ferreira e Martinho Rickli Junior. Eleita a sua mesa diretora para o período 2009-2011:

Presbítero Rogério Donato Kampa – presidente

Reverendo Osvaldo Henrique Hack – vice-presidente

Presbítero João Jaime Nunes Ferreira – primeiro secretário.

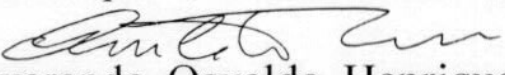


Anexamos ao nosso relatório , a comunicação do sr. Presidente Rogério D.Kampa que elenca as principais medidas tomadas a partir da denuncia do comodato com a AERIC(Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão), a comodatária, a partir de fevereiro de 2014. Visando bom andamento nas tratativas futuras em busca de parcerias e elaboração de plano de negócios para viabilização da continuidade do Colégio com cursos médio e técnico agrícola , apresentamos a sugestão que o Supremo Concilio da IPB mantenha, no mínimo, os membros da mesa diretora da Associação dentre aqueles nomes que serão eleitos pelo SC para o quadriênio 2010-2014, numa comissão de sete .

No decorrer do período levamos o Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, o presidente da ANEP(Associação Nacional de Escolas Presbiterianas) e por duas vezes o presidente do Supremo Concilio da IPB, visando dinamizar as atividades institucionais num patrimonio invejável e privilegiado , do qual a IPB é a cotista majoritária.

Anexamos também documentos que se reportam a AIC.

Florianópolis, 06 de abril de 2010.


Reverendo Osvaldo Henrique Hack — relator da Comissão nomeada pelo SC-IPB

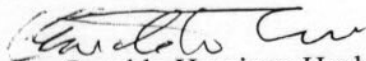
DECLARAÇÃO


Recebemos do reverendo Osvaldo Henrique Hack, relator da Comissão SC-IPB-2006-DDoc.CXVI- Instituto Cristão de Castro-PR, cotas pertencentes a Igreja Presbiteriana do Brasil, com a seguinte numeração: 461 a 500; 891 a 892; 894 a 895; 921 a 936; 944 a 950; 986 a 990; 991 a 1000; 1022 a 1041; 1043 a 1052; 1054 a 1205; 1209 a 2000 perfazendo o total de 1057 cotas.


Por resolução da CE-SC/IPB-2009 Doc.LXII as cotas ficarão nos arquivos do Instituto Presbiteriano Mackenzie, até serem transferidas para a Junta Patrimonial Econômico-Financeira da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Cumprindo determinação superior entregamos as referidas cotas ao Diretor Presidente do Instituto Presbiteriano Mackenzie nesta data, com a devida ciência do Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

São Paulo, 29 de maio de 2009.


rev. Osvaldo Henrique Hack
Relator da Comissão SC-IPB


rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil


Dr. Adilson Vieira
Diretor Presidente do Instituto
Presbiteriano Mackenzie

Castro, 19 de março de 2010

À Comissão Executiva do SC/IPB

As atividades desenvolvidas pela **Associação Instituto Cristão**, durante o ano de 2009, foram desenvolvidas visando a reorganização jurídica da entidade, com a adequação do Estatuto à legislação vigente, assim como eleição de novo Conselho e nova Diretoria, que preocupou-se durante o ano em restabelecer a harmonia entre os membros cotistas, uma vez que durante muitos anos houve conflitos de interesses, gerando certo distanciamento entre os mesmos.

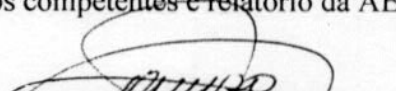
Também, uma vez que o comodato existente entre a AIC e AERIC, se finda dentro de 4 anos, houve a denuncia do mesmo, e iniciou-se uma série de contatos visando a transição de direção, assim como a possível manutenção da parceria com a Igreja Reformada Holandesa. Para isso, tivemos diversos encontros com as duas diretorias, inclusive uma delas com a participação do Conselho de Curadores do Mackenzie.

Como há interesse de ambas as partes, estamos ultimando estudos em como estabelecer esta parceria, em que possamos contar com a experiência da AERIC, e ao mesmo tempo a AIC assumir efetivamente a direção conjunta do Instituto, sem a interrupção dos cursos existentes e sem prejuízo para os alunos, professores e para as partes interessadas.

Sugere-se a contratação de consultoria especializada pela IPB, para o estabelecimento de Plano de Negócios, que venha a atender as necessidades do Instituto sem prejuízo patrimonial ou financeiro para a IPB e demais cotistas.

A continuidade das atividades educacionais, é interesse manifesto de todos, portanto a urgência nos estudos de como estabelecer esta nova parceria, se faz necessário até o final de 2010, data limite para a definição das novas matrículas.

Anexamos ao presente cópia dos novos estatutos aprovados, que se encontram em processo de registro junto aos órgãos competentes e relatório da AERIC.


Presb. Rogério Donato Kampa
Presidente

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO -AIC-

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º. A Associação do Instituto Cristão – AIC, fundada na cidade de Castro, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 1942, é uma sociedade civil de direito privado, de finalidades não lucrativas, filantrópica, que aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional, regulando-se por este Estatuto e pelas normas legais vigentes.

Parágrafo Único - A AIC tem sede na Rodovia Guataçara Borba Carneiro, Km 3, Castro-PR, e foro na cidade de Castro, Estado do Paraná, sua duração é por tempo indeterminado, e seus conselheiros, instituidores, benfeitores e associados desenvolverão atividades inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, assim como não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 2º. A AIC tem por finalidade garantir a difusão de assuntos exclusivamente educacionais, culturais e religiosos, promovendo a inclusão de políticas públicas pertinentes à sua área de atuação.

Art. 3º. Para atingir seus objetivos pode manter uma ou mais instituições educativas, que ministrarão o ensino de acordo com as leis do país e dentro dos princípios evangélicos, segundo o padrão de fé da Igreja Presbiteriana do Brasil e demais confissões de tradição cristã reformada, sendo a orientação de todas, tanto para internos como para externos, inteiramente evangélica, com absoluto respeito, porém, às convicções religiosas diversas.

Art. 4º. São objetivos da AIC:

- I - Conscientizar a comunidade para o reconhecimento das necessidades educacionais vinculadas aos princípios cristãos;
- II - Colaborar com as entidades públicas e privadas incumbidas de formular e promover políticas públicas para estudantes do ensino fundamental, médio superior, além de cursos técnicos;
- III - Congregar pessoas físicas e jurídicas interessadas na área da educação formal cristã, a fim de estabelecer intercâmbio de

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO

-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

conhecimentos e experiências, coordenando seus esforços, estudos e ações;

- IV - Incentivar o intercâmbio e a cooperação entre profissionais e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e/ou internacionais, que se ocupem das questões relativas aos princípios norteadores da AIC;
- V - Promover congressos, seminários, simpósios, encontros, conferências, palestras, cursos e outras atividades similares concernentes à finalidade da AIC;
- VI - Estimular a realização de estudos científicos e pesquisas sobre temas referentes ao ensino bíblico e técnico;
- VII - Incentivar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos destinados à pesquisa, à identificação e ao atendimento de estudantes de todas as idades;
- VIII - Formar líderes e profissionais cristãos.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS FONTES DE MANUTENÇÃO

Art. 5º. Constituem patrimônio da AIC:

- I - Bens imóveis, móveis, semoventes, máquinas e equipamentos, direitos e materiais adquiridos e os que venham a adquirir, receber ou ganhar;
- II - Doações, legados e heranças, livres de ônus, que lhe forem destinados por entidades públicas ou privadas e por pessoas físicas;
- III - O capital da AIC, formado no ato do registro do Estatuto alterado em 1952, é representado por 2.000 (duas mil) cotas, conforme registro nº 569 do Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, em 10 de julho de 1952;

Art. 6º. Constituem receitas e recursos financeiros para a manutenção da AIC:

- I - Contribuições de associados;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO

-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

- II - Contribuições, doações e subvenções da União, Estados, Municípios, Instituições de modo geral, de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Receitas provenientes de prestação de serviços educacionais, de serviços de assessoria e consultorias técnicas, cursos de capacitação, diretamente ou por meio de convênios e de contratos;
- IV - Rendimentos de aplicações em cadernetas de poupança e/ou operações no mercado financeiro;
- V - Quaisquer outras atividades lícitas de cunho social.

Parágrafo Único - Tanto o patrimônio como os recursos da AIC só podem ser aplicados no cumprimento das finalidades previstas neste Estatuto.

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DAS CATEGORIAS, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E PENALIDADES APLICADAS AOS ASSOCIADOS

Art. 7º. A AIC tem as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores.
- II - Cotistas.
- III - Contribuintes.
- IV - Beneméritos

§ 1º. São Associados Fundadores: Rev. Martinho Rickli, Sra. Ana Rickli Mori, Sr. Rodolfo Emílio Rickli, Sr. Ernesto Rickli Sobrinho, Sr. Jacob Rickli, Sra. Agnes Clara Rickli Van Den Berg, Sra. Cristina Rickli Klopffleisch, Missão Presbiteriana do Brasil Central, do Board de Nova Iorque, representada por seu Secretário Executivo, Rev. Harry Preston Midkiff.

§ 2º. São Associados Cotistas as pessoas físicas ou jurídicas registradas e relacionadas no Primeiro Livro de Cotas da AIC que adquiriram partes do patrimônio, por meio de cotas, quando da abertura do Capital declarado da Associação em 10 de Julho de 1.952. São

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO -AIC-

ESTATUTO SOCIAL

reconhecidas, por sucessão, a herança aos cotistas herdeiros legítimos ou testamentários e outros que vierem a adquirir cotas por meios legais.

I - As pessoas jurídicas relacionadas no § 2º são representadas pelas Igrejas Presbiterianas de Betânia - Morro Chato, de Curitiba, Ponta Grossa, Sengés e do Turvo, Igreja Presbiteriana do Brasil, além da Missão Central Brazil Mission. Todas registradas no Primeiro Livro de Cotas da AIC - Castro.

§ 3º. São Associados Contribuintes as pessoas físicas e jurídicas, no gozo dos seus direitos civis, indicadas pelos associados e aceitas pelo Conselho Administrativo que contribuam regularmente à AIC, conforme prazos e valores estipulados em Assembléia Geral Ordinária.

§ 4º. São Associados Beneméritos as pessoas aceitas como tais pela Assembléia Geral por terem contribuído e/ou colaborado para o desenvolvimento das atividades da AIC.

§ 5º. O direito a voto restringe-se aos Cotistas relacionados no Livro de Cotas da AIC, ou aos seus herdeiros, que comprovadamente possuam cotas, ou a terceiros que comprovem sua posse.

Art. 8º. São direitos dos associados da AIC:

- I - Usar da palavra e do voto na Assembléia Geral;
- II - Participar de todas as atividades da AIC, bem como apresentar sugestões e propor medidas que visem ao melhor desenvolvimento de suas finalidades, tanto às Assembléias Gerais como aos membros do Conselho Administrativo ou à sua Diretoria;
- III - Receber todas as informações inerentes às atividades desenvolvidas pela AIC, projetos em andamento, cursos a serem realizados, metas e planos futuros;
- IV - Solicitar, obedecidas as normas do presente Estatuto, a convocação da Assembléia Geral;
- V - Interpor recursos, na forma estatutária;
- VI - Usar de todas as faculdades normalmente relacionadas com a qualidade de associado.

Art. 9º. São deveres dos associados:

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO -AIC-

ESTATUTO SOCIAL

- I - Propugnar pelas finalidades e objetivos da AIC, pelo seu desenvolvimento e prestígio, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais e as decisões do Conselho Administrativo;
- II - Comparecer às Assembléias Gerais analisando e votando as matérias colocadas em pauta;
- III - Aceitar e desempenhar com esmero os cargos para os quais forem eleitos e os encargos para os quais tenham assumido compromisso;
- IV - Solicitar dispensa de cargos ou encargos, quando motivos de força maior os impeçam de exercê-los;
- V - Comunicar à Secretaria da AIC a mudança de endereço ou qualquer outra informação que seja do interesse da entidade;
- VI - Contribuir conforme § 3º do art. 7º.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 10. O não cumprimento no todo ou em parte dos deveres especificados neste Estatuto pode implicar na exclusão do associado.

§ 1º. A exclusão é aplicada pelo Presidente do Conselho Administrativo da AIC para punir falta grave e deve ser ratificada pela Assembléia Geral.

§ 2º. Para que ocorra a exclusão, é preciso haver justa causa.

Art. 11. São consideradas como justa causa, para a exclusão, as seguintes ocorrências:

- I - Falecimento do associado;
- II - Desídia ou negligência no desempenho das funções que lhe forem atribuídas;
- III - Praticar ofensa à dignidade e à boa fama de qualquer associado investido de cargo na Diretoria ou nos Conselhos da AIC ou a esta, sem comprovações;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO -AIC-

ESTATUTO SOCIAL

IV - Utilizar-se da AIC para, comprovadamente, usufruir benefícios próprios;

V - Ter sido condenado pela justiça por prática de crime doloso.

§ 1º. A exclusão deve ser ratificada pela Assembléia Geral, exceção feita ao inciso I.

§ 2º. Os casos de exclusão considerados omissos no presente Estatuto, desde que devidamente fundamentados, são apreciados pela Assembléia Geral especialmente convocada para esta finalidade, sendo que a deliberação deve ser feita pela maioria absoluta dos que estiverem presentes; da decisão de exclusão, entretanto, sempre cabe recurso à Assembléia Geral, amplo direito de defesa, assegurado o contraditório.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12. São os seguintes os órgãos da AIC:

I - Assembléia Geral

II - Conselho Administrativo

III - Conselho Fiscal

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembléia Geral é o órgão supremo da AIC com plenos poderes para deliberar sobre todos os assuntos da entidade, inclusive os que estejam omissos no presente Estatuto, sendo constituída por todos os seus associados que estiverem em pleno gozo dos direitos sociais. Suas decisões obrigam a totalidade dos associados.

§ 1º. A Assembléia Geral é convocada e instalada na forma prevista por este Estatuto e pela legislação em vigor; e é constituída por cotistas conforme previsão contida no Artigo 7º § 2º.

§ 2º. Os cotistas podem ser representados na Assembléia através de procuração com firma reconhecida; um procurador pode representar cotistas, desde que as cotas destes não ultrapassem a um décimo do capital da AIC.

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO -AIC-

ESTATUTO SOCIAL

§ 3º. Em Assembléia, cada cota vale um voto; é nominativa e deve ser assinada pelo Presidente e por mais um membro do Conselho Administrativo.

§ 4º. A AIC tem a primeira opção para a aquisição de cota que qualquer associado queira vender. Tem, entretanto, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manter a preferência. A oferta de cota a ser negociada respeita a publicidade contida no Artigo 14 parágrafo 2º deste Estatuto.

Art. 14. A Assembléia Geral realiza-se por convocação do Conselho Administrativo da AIC, ou ainda, por 1/5 (um quinto) das cotas em pleno gozo dos direitos sociais.

§ 1º. A convocação da Assembléia Geral faz-se mediante edital, com 30 (trinta) dias de antecedência, no qual consta a Ordem do Dia, e deve ser afixado, obrigatoriamente, em lugar de destaque na sede da AIC, na sede das Igrejas relacionadas no inciso I parágrafo 2º do Artigo 7º e é enviada cópia aos associados que tenham seus endereços atualizados na Secretaria da AIC.

§ 2º. Na impossibilidade da convocação do associado, motivado pela desatualização de seu endereço, a convocação deve ser realizada por meio de publicação em pelo menos um jornal de grande circulação e no site da AIC.

Art. 15. Compete privativamente à Assembléia Geral da AIC:

- I - Eleger o Conselho Administrativo da AIC;
- II - Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- III - Destituir membros dos Conselhos;
- IV - Aprovar as contas da Associação;
- V - Alterar o Estatuto;
- VI - Deliberar sobre a dissolução da AIC.
- VII - Referendar decisões do Conselho Administrativo.

Art. 16. A Assembléia Geral Ordinária só pode ser instalada com o *quórum* de 51% (cinquenta e um por cento) das cotas subscritas, em primeira convocação; e, em segunda, meia hora depois, com qualquer número de cotistas.

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO

-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

Art. 17. A Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para deliberar sobre os incisos III, V e VI do art. 15, somente pode reunir-se com a presença da maioria dos associados, em primeira convocação; e, em segunda, meia hora depois, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos cotistas.

Parágrafo Único - Não havendo a presença de 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação, faz-se nova convocação, obedecidas as normas deste Estatuto e o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 18. A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo da AIC; em caso de seu impedimento, pelo substituto legal; e na falta deste, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou, na falta deste, por um associado designado pela Assembléia.

Art. 19. Para se ter aprovação, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, é necessário o voto da maioria dos cotistas presentes à Assembléia Geral.

Art. 20. A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, no primeiro trimestre do ano para tomar conhecimento de relatórios, para deliberar sobre Prestação de Contas, Plano de Aplicação e Orçamento, e a cada 2 (dois) anos, também no primeiro trimestre, para as Eleições Gerais; extraordinariamente, a Assembléia reúne-se tantas vezes quantas forem necessárias, sempre que devidamente convocada.

Parágrafo único - A posse dos eleitos ocorrerá imediatamente após as eleições.

Art. 21. À Assembléia Geral compete:

§ 1º. Eleger, por voto secreto, ou por outro meio, conforme deliberação da Assembléia, os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme previsto no Artigo 20 e a devida designação de cargos, nos termos do Artigo 27;

§ 2º. Receber Relatório Anual do Conselho Administrativo, Relatórios Financeiros relativos ao ano anterior, e Relatórios do Conselho Fiscal e deliberar sobre os mesmos;

§ 3º. Votar os orçamentos anuais;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO

-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

§ 4º. Deliberar e resolver sobre negócios e assuntos não expressos neste Estatuto e que interessam à AIC, com a faculdade e amplitude que lhe é outorgada pela legislação em vigor;

§ 5º. Adquirir, alienar, ou permutar imóveis, receber doações ou legados onerosos, gravar de ônus real as propriedades existentes;

§ 6º. As operações, expressas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste Artigo são válidas quando aprovadas por voto de ao menos 2/3 dos presentes à Assembléia Geral Ordinária;

§ 7º. A Assembléia Geral Extraordinária é convocada por deliberação do Conselho Administrativo, ou a requerimento de cotistas que representem ao menos 51% (cinquenta e um por cento) das cotas subscritas, e delibera somente os assuntos previstos no ato da convocação.

§ 8º. Quando impedidos os membros da mesa, na forma deste Estatuto e da Lei, a Assembléia aclama um Presidente e um Secretário.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 22. A cada 2 (dois) anos, no primeiro trimestre de cada biênio, são eleitos em Assembléia Geral Ordinária os membros do Conselho Administrativo e os membros do Conselho Fiscal, podendo haver reeleição, reservando-se no mínimo 2/5 dos componentes.

Parágrafo Único - Os associados cotistas em pleno gozo de seus direitos sociais, interessados em concorrer, podem compor uma chapa relacionando seus membros e os respectivos cargos, e fazer a inscrição junto à secretaria da AIC, até 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia geral Ordinária.

Art. 23. Compete ao Conselho Administrativo da AIC o ato de deferir ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do protocolado, as inscrições de Chapas.

§ 1º. A comunicação do indeferimento é feita ao Presidente da Chapa, que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, para oferecer contraditório.

§ 2º. Das decisões do Conselho Administrativo cabem recursos à Assembléia Geral.

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO
-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

Art. 24. Havendo mais de uma chapa inscrita, o voto é secreto e por escrito; caso contrário, a chapa única é eleita por aclamação.

§ 1º. O associado que fizer parte de uma chapa não pode ter o seu nome incluído em outra chapa.

§ 2º. Se o atual Presidente for candidato à reeleição, a Assembléia Geral deve indicar um associado que não fizer parte de nenhuma Chapa para presidir os trabalhos de eleição.

Art. 25. É eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos; em caso de empate, a Chapa cujo Presidente for seu associado mais idoso.

§ 1º. A contagem de votos é feita logo após o encerramento do processo de votação.

§ 2º. É admitido o voto por procuração, desde que com firma reconhecida do mandante.

§ 3º. É admitido ao associado ausente votar, desde que o seu voto esteja colocado em envelope fechado e encaminhado à Assembléia de Eleição, antes do início desta.

Art. 26. Os eleitos tomam posse imediatamente após o pleito.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 27. O Conselho Administrativo é o órgão executivo e coordenador das atividades da AIC, sendo constituído de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - Tesoureiro

Art. 28. O mandato dos membros do Conselho Administrativo é de 2 (dois) anos, obedecendo-se o disposto no art. 22.

Art. 29. As vagas de Conselheiro que ocorrerem no interregno das reuniões ordinárias da AIC e da IPB são preenchidas, da parte da IPB,

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO -AIC-

ESTATUTO SOCIAL

pela sua Comissão Executiva, e da parte da AIC, por membros indicados pelo Conselho Administrativo.

Art. 30. Para cumprir as finalidades da AIC, o Conselho Administrativo pode, a seu entendimento, nomear uma Diretoria e outros funcionários que julgar serem necessários.

§ 1º. A composição da Diretoria é de 01 (um) Diretor, 01 (um) Vice-Diretor, 01 (um) Secretário e outros colaboradores que se fizerem necessários. Para esta composição, não se obriga o preenchimento de todos os cargos.

§ 2º. As atribuições destes colaboradores são definidas no Regimento Interno, elaborado pelo Conselho Administrativo e aprovado pela Assembléia Geral.

§ 3º. A Diretoria está subordinada ao Conselho Administrativo, ao qual presta relatório mensalmente.

Art. 31. O Conselho Administrativo da AIC reúne-se ordinariamente no 1º trimestre de cada ano, ou quando convocado extraordinariamente pelo Presidente, ou ainda, a pedido da Diretoria, ou pela maioria dos Conselheiros.

Art. 32. Competências do Conselho Administrativo:

- I - Expedir regulamentos e dar instruções sobre negócios da AIC;
- II - Autorizar e fazer cumprir todos os contratos, operações de crédito e atos necessários ao bom desenvolvimento e execução de objetivo proposto, tendo em vista autorizações expressas da Assembléia;
- III - Executar e fazer cumprir as resoluções próprias e as da Assembléia e deste Estatuto;
- IV - Dar parecer prévio à Assembléia sobre qualquer plano de compra ou venda de imóveis, recebimento de doações, adoção de planos novos de atividades da AIC, ou a supressão de atividades;
- V - Praticar todos os atos da administração pertinentes às finalidades da AIC que não estejam expressos no Estatuto, desde que não sejam, por força de lei, privativos da Assembléia;
- VI - Dar parecer sobre o orçamento proposto pela Diretoria;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO
-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

- VII - Dar parecer quanto à ampliação ou suspensão de atividades da AIC, bem como, dos órgãos mantidos pela Associação;
 - VIII - Convocar a Assembléia Geral;
 - IX - Receber, em grau de recurso, reclamações de associados contra atos praticados pela Diretoria, recomendando a esta as medidas julgadas pertinentes pelos seus membros, e convocando a Assembléia Geral, se necessário;
 - X - Aprovar as Chapas que disputarão as eleições internas.
- Art. 33. Compete ao Presidente:
- I - Representar a AIC em juízo e fora dele;
 - II - Convocar e presidir a Assembléia Geral;
 - III - Convocar e instalar o Conselho Administrativo nos termos do Artigo 31, por sua determinação, ou a pedido da maioria dos membros do Conselho, ou a pedido da Diretoria, presidindo as reuniões que não entrem interesses exclusivos de sua pessoa;
 - IV - Elaborar e dirigir o Plano de Atividades e do Orçamento, de acordo com as deliberações da Diretoria, a ser submetido à Assembléia Geral;
 - V - Assinar, junto com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, contrato de abertura de crédito, proposta de empréstimo e autorização para aplicações financeiras;
 - VI - Assinar convênios e contratos com órgãos públicos ou privados, desde que previamente autorizados pela Assembléia Geral; assinar as Atas da Assembléia Geral;
 - VII - Assinar cotas;
 - VIII - Organizar relatórios anuais para posterior apresentação à Assembléia;
 - IX - Admitir, demitir, premiar ou penalizar funcionários da AIC;
 - X - Dar cumprimento às deliberações dos órgãos estatutários;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO

-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

- XI - Receber doações, legados ou subvenções destinadas à AIC ou a qualquer das Instituições mantidas por ela, em conformidade com o § 5º do art. 21;
- XII - Aprovar as iniciativas que concorram para aprimorar o atendimento da AIC;
- XIII - Abrir, rubricar e encerrar Livros de Atas da AIC;
- XIV - Zelar pela manutenção do decoro e respeito mútuo no transcorrer das sessões, acatando as decisões da Assembléia Geral.

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas, sucedendo-o em caso de vacância do cargo;
- II - Assessorar o Presidente no desempenho do seu mandato apresentando sugestões de interesse da AIC;
- III - Substituir, igualmente, qualquer membro da Diretoria;
- IV - Zelar pelo bom nome da AIC, pelos princípios de ética e de moralidade cristã.

Art. 35. Compete ao 1º Secretário:

- I - Organizar os serviços da Secretaria da AIC;
- II - Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo lavrando as respectivas atas;
- III - Encarregar-se do expediente e da correspondência, bem como dos comunicados de associados que desejem atualizar seus endereços, conforme previsão do Art. 9º item V;
- IV - Manter sob sua guarda as atas e a documentação da AIC;
- V - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos ou faltas;
- VI - Receber as inscrições de Chapas que desejem concorrer às eleições, conforme previsto no Art. 22 parágrafo único;

Art. 36. Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos ou faltas, sucedendo-o em caso de vacância do cargo;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO

-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

II - Auxiliar o 1º Secretário em todas as atividades inerentes ao cargo.

Art. 37. Compete ao Tesoureiro:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade valores, livros de escrituração contábil, arquivo e fichário de contas da AIC;

II - Assinar, em companhia do Presidente, documentos que impliquem em movimentação financeira;

III - Controlar as arrecadações das campanhas de cunho beneficente realizada pela AIC;

IV - Elaborar os documentos contábeis destinados a instruir a prestação de contas, redigindo-as;

V - Elaborar o plano financeiro da AIC;

VI - Apresentar o movimento de caixa da AIC ao Conselho Administrativo, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, quando convocado, à Assembléia;

VII - Apresentar anualmente o balanço da AIC.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal é formado por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes do quadro de associados cotistas que, entre si, escolhem o seu coordenador e secretário.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos e coincidente com o do Conselho Administrativo, obedecendo-se o disposto no art. 22.

Art. 39. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre os balancetes e balanço da AIC;

II - Fiscalizar as atividades do Conselho Administrativo e da Diretoria em matéria de aplicações e movimentações financeiras, emissão ou compra e venda de cotas, assistência, seguros, avaliação de relatórios de outras instituições vinculadas à AIC, contas bancárias, impostos e documentação contábil em geral;

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO
-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

- III - Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, após comunicar por escrito ao Conselho Administrativo sobre irregularidades evidentes na administração;
- IV - Exercer outras atribuições confiadas em Assembléia Geral.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Em todas as reuniões da AIC não podem ser votadas ou discutidas propostas de aplauso, condenação ou críticas de caráter político-partidárias ou religiosas.

Parágrafo Único - Excetuam-se as moções de apoio e de legítimo interesse ou direito da AIC, pendentês ou de protesto, no caso de tais direitos ou interesses estarem ameaçados ou violados.

Art. 41. Os casos omissos no presente Estatuto são resolvidos pelo Conselho Administrativo e tomados como resoluções, até a ratificação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 42. Os associados não respondem com seus bens, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas com bens da AIC.

Art. 43. Os Conselheiros e o Tesoureiro respondem com seus bens havidos e por haver, pelos atos que infringirem disposições deste Estatuto, ou que contrariem resoluções da Assembléia Geral.

Art. 44. Este Estatuto pode ser reformulado, a qualquer tempo, em Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade, mediante o voto correspondente a 2/3 (dois terços) das cotas.

Art. 45. A AIC pode ser dissolvida, se não houver meios de mantê-la ou se os seus princípios estatutários forem contrariados.

§ 1º. No caso de dissolução, compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação dos bens, nomear o liquidante e um outro Conselho Fiscal, que acompanhará a liquidação.

§ 2º. A dissolução da AIC dá-se através de Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim, mediante voto correspondente a dois terços das cotas.

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO
-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

§ 3º. Deliberada a dissolução da AIC, e havendo saldo apurado, pagos os credores, o patrimônio remanescente reverte em favor dos associados fundadores, herdeiros e seus sucessores, para ser aplicado em fins idênticos aos da AIC, na região Sul do Brasil, a mais próxima do atual domicílio da AIC.

Art. 46. A AIC na condição de Outorgante Comodante mantém Contrato de Comodato com a Outorgada Comodatária: Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão, sociedade civil, contrato com vigência de 22/02/1964 a 21/02/2014, por Escritura Pública no Tabelionato Menarim 1º Of., livro 116, fls. 26 a 30, na cidade de Castro-PR.

§ 1º. A AIC compromete-se a cumprir dito contrato em todas as suas cláusulas nos termos como foi ajustado entre as partes.

§ 2º. Compete à AIC acompanhar e zelar pelo cumprimento do contrato enquanto durar, mantendo bom relacionamento junto aos dirigentes da referida associação, fazendo-se presente às suas Assembléias e mantendo-se informada de toda a situação, quer quanto ao ensino ministrado, como no tocante às finanças e demais atividades no interesse comum.

§ 3º. O instrumento de comodato, enquanto vigente, deve permanecer anexo a este Estatuto.

Art. 47. As cotas registradas, atualmente pertencentes à pessoas físicas e jurídicas, inclusive à IPB, devem ser regularizadas junto aos adquirentes como em relação aos herdeiros e sucessores.

§ 1º. Fixa-se à AIC o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o registro deste Estatuto, para as providências que possibilitem contatar os cotistas.

§ 2º. No caso de pessoas ausentes ou em local incerto e não sabido, pode a AIC recorrer ao previsto em lei para o referido fim, intimações por editais (artigo 870 do Código de Processo Civil).

§ 3º. Dá-se o prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação, conforme parágrafo 2º, para legalização das cotas junto a AIC. A partir deste prazo, as cotas não legalizadas reverterão para domínio da AIC.

Art. 48. O artigo 22 terá vigência a partir da Assembléia Geral Ordinária de 2011.

ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO CRISTÃO
-AIC-

ESTATUTO SOCIAL

Art. 49. Os Estatutos da AIC, que a este antecedem, têm os seguintes registros: O primeiro no Reg. de Títulos e Documentos 1º Ofício de Curitiba, sob n. 235, p. 110, livro 2 em 5 de outubro de 1942. O segundo no mesmo referido Ofício, sob n. 569, livro A, em junho de 1952. O terceiro sob n. 54, fls. 55 do livro 1-a, Reg. de Pessoas Jurídicas de Castro, em 14 de fevereiro de 1958.

Art. 50. Este Estatuto, com esta nova redação, entra em vigor na data do seu registro.

Rogério Donato Kampa

Presidente

CPF/MF: 080.641.489-87

CI - RG n° 663.363-3 / SSP-PR

João Jaime Nunes Ferreira

Secretário

CPF/MF: 515.150.759-15

CI - RG n° 3.307.691-6 / SSP-PR

Advogado:

Dr. Romildo Nunes Ferreira

OAB/PR n° 15.628



✓ **Ensino Médio em 3 Anos.**



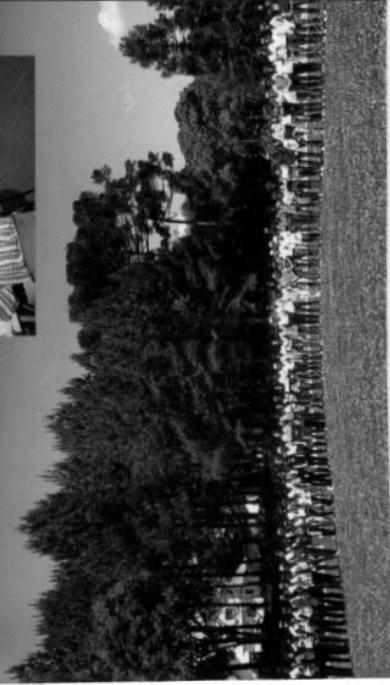
✓ **Internato Masculino e Feminino.**



✓ **Intercâmbio direto com Instituições de Pesquisa.**



✓ **Educação Cristã para a Vida.**



Colégio Instituto Cristão



Um Lugar Gostoso Para se Viver, Conviver e Aprender.

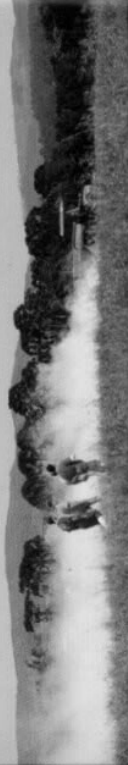


■ Esporte e lazer: Repouso e saber.

Quem estudou no IC sempre se lembra disso como uma bela época de sua vida.

Situado em Castro, num dos mais importantes municípios do Estado do Paraná, por sua atividade agropecuária, o IC dispõe de excelente infra-estrutura, com uma fazenda de 330 ha, onde se oferece ao aluno não só uma oportunidade de estudar e de se desenvolver profissionalmente, como também de desfrutar a natureza exuberante e saudável à sua volta. A qualidade de vida sempre foi a prioridade da escola.

A alimentação é saudável; os internatos: masculino e feminino possuem salas de vídeo e jogos. Nas áreas externas, com quadra poliesportiva, campo de futebol, lago e bosque, cada estudante pode praticar o esporte de sua preferência, respirando o ar puro que só o meio-ambiente preservado pode oferecer.



■ Instituto Cristão e Calpar: uma parceria produtiva.

**É Escola,
Mas Até Parece
Estação de Férias.**

*O jeito gostoso de fazer
o Ensino Médio e tornar-se
Técnico em Agropecuária.*



Tradição em Formação Integral.

Fundado em 1915, pelo Missionário Harry P. Midkiff, enviado ao

Brasil pela Missão

Presbiteriana "South

Brazil Mission" com o

objetivo de profissionalizar

jovens de ambos os sexos

nas áreas de agricultura e

trabalhos manuais, o Colégio Instituto Cristão

alia o preparo intelectual e profissionalizante

do aluno a uma sólida formação de seu caráter.

Estimulando a igualdade, o companheirismo e

a solidariedade entre os jovens, os professores

do IC orientam os alunos para uma vida cristã,

respeitando a formação religiosa de cada um.

O jovem, quando apreciado em seus valores

mais íntimos, dá o melhor de si e desabrocha

intelectual e espiritualmente, tornando-se um

ser humano autêntico e socialmente

responsável. Ensinar, em todos os sentidos,

é missão que o IC tem desempenhado com

sucesso há 88 anos.



Harry P. Midkiff

O Ensino Médio Preparatório para o Vestibular

Nos dias de hoje, o ensino superior é um caminho quase obrigatório, portanto, o colégio prepara ao ingresso à universidade.

A equipe de professores é de altíssimo nível e experiência com vestibulares.

O material didático fornecido pelo Grupo Educacional Exponente é de excelente qualidade gráfica e conteúdo atualizado.



A teoria calcula, a prática produz.

Todos no IC aprendem a ser solidários nos trabalhos e nas conquistas.

Professores e alunos vêm de diversos estados do Brasil. E convivência é palavra de ordem.



B.J. BOUWMAN
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

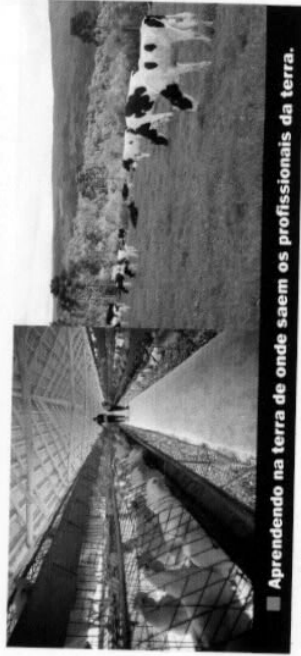


CHÁCARA

MIRELLA

O Curso Técnico em Agropecuária

A formação do Técnico em Agropecuária ocorre simultaneamente ao Ensino Médio. Os conhecimentos sobre agricultura, bovinocultura de corte e leite, suinocultura, fruticultura, caprinocultura, entre outros, são ministrados por profissionais pós-graduados. Utilizando-se de excelentes recursos didáticos como: maquinários agrícolas atualizados, modernas criações, laboratórios físicos, informatização e recursos audio-visuais complementam a infra-estrutura.



Aprendendo na terra de onde saem os profissionais da terra.

Além disso, o IC tem o privilégio de estar geograficamente bem situado na região de atuação do Grupo ABC, junto à bacia leiteira mais importante da América Latina e berço do plantio direto, onde a alta tecnologia agropecuária está se desenvolvendo com avanços nacionalmente reconhecidos. Visitas regulares a esses centros de pesquisa, palestras de especialistas e integração com as cooperativas e produtores da região permitem a formação de um técnico competente que ao concluir o curso o emprego é garantido. ✓



COLÉGIO
INSTITUTO
CRISTÃO

COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO

**BALANÇO GERAL
E RELATÓRIOS**

2009

**1915-2009
CASTRO – PR**

ÍNDICE

Características do Colégio Instituto Cristão	02
Relatório da Direção	03
Relatório do Serviço de Orientação Religiosa	06
Demonstrações contábeis.....	07
Notas Explicativas	12
Parecer do Conselho Fiscal	19
Ralação Nominal dos Doadores.....	20
Investimentos realizados em 2009.....	21
Previsão orçamentária para 2010	22

COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO

RAZÃO SOCIAL: Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão

ENDEREÇO: Rodovia Guataçara Borba Carneiro, Km 03

FONE/FAX: (42) 3232-4224

CNPJ: 76.110.360/0001-08 – Inscrição Estadual – Isento

INCRA: 64.374.974

Fundada em 30/07/1964; com personalidade Jurídica adquirida em 10/09/1964,

Registro nº 479 do livro “A-2” de Pessoas Jurídicas.

Declarada de Utilidade Pública Federal por Dec. Em 22/11/1991 Proc. MJ nº 78.006/77

Declarada de Utilidade Pública Municipal por Lei Municipal nº 12/73 de 22/06/73

Declarada de Utilidade Pública Estadual por Lei Estadual nº 11790 de 10/07/97.

RELATÓRIO DA DIREÇÃO

O ano de 2009 apresentou ingresso de alunos bem superior ao verificado nos últimos anos. Foram matriculados 73 alunos novos, sendo: 35 na 1ª série do Ensino Médio + Técnico em Agropecuária, 26 na 1ª série do Ensino Médio isolado, 09 no Curso Técnico subsequente (pós-médio), 01 na segunda-série do Ensino Médio isolado e 02 no Terceirão isolado.

Deste montante, 28 vieram pelo "Projeto Germinar: Qualificando Jovens pela Educação", constituído a partir da doação em testamento da Sra. Dieuwertje Aaltje Kooiman Meyer.

O número elevado de alunos novos aportou ao colégio os recursos necessários para fazer frente às despesas escolares, inclusive com aumento de 01 turma. Ajudou em muito já que as turmas remanescentes de segunda série (25) e terceira série (29) eram diminutas.

Outra contribuição financeira importante para o colégio, já pelo segundo ano consecutivo, foi a realização dos cursos de inseminação artificial (10) em parceria com o SENAR. Esta parceria proveu uma entrada de R\$45.408,20 líquidos nos cofres do IC, redundando em um *superávit* anual deste setor de R\$69.732,94.

Por outro lado os setores da fazenda: a suinocultura (déficit de R\$52.691,62); a leiteria (déficit de R\$25.454,53); e as Pequenas Unidades (déficit de R\$19.786,56), em virtude dos baixos preços dos produtos, tomaram o resultado geral negativo (-R\$13.307,88). A esperança é que ocorra uma melhoria nos preços dos produtos agropecuários a fim de que em 2010 o fluxo de caixa não seja tão comprometido quanto o foi em 2009.

Na parte pedagógica tudo ocorreu de forma positiva. Os alunos ficaram bem satisfeitos com o colégio e especialmente com os professores – alto índice de aprovação obtido na avaliação-questionário que os alunos preenchem. A grande preocupação era a da adaptação dos alunos novos, especialmente do Projeto Germinar. O Instituto Cristão por ser um colégio de renome e comprometido com qualidade de ensino, impõe um grau de cobrança maior, exigindo dos estudantes: capacidade intelectual e empenho. A Direção, Equipe Pedagógica e Professores, deram total apoio aos jovens do Projeto Germinar visando sua breve adaptação. O resultado foi dentro das expectativas: dos 28 alunos, 21 foram aprovados (índice de 75

%). O ano de 2010 reservará grandes desafios já que vários destes alunos terão de progredir muito para lograr êxito: as séries seguintes possuem grau de dificuldade superior a primeira série.

Na área administrativo-pedagógica, o sistema implantado, desde 2008, de semana de provas bimestrais apresentou bons resultados, tanto no tocante ao desempenho escolar dos alunos, quanto no aspecto organizacional: possibilitou aos pais acompanharem via internet os resultados das provas após à realização e correção das mesmas.

Um momento complicado vivenciado foi a paralisação das aulas por duas semanas, de 03 a 16 de agosto, por determinação governamental, em decorrência de epidemia da *gripe H1N1* no Estado do Paraná. Para amenizar as consequências foi necessário promover uma readequação do calendário escolar, realizando aulas aos sábados, na semana de "saco-cheio" e postergando em uma semana o fim do período letivo. Tais medidas cumpriram satisfatoriamente seu papel. Espera-se que esta enfermidade não retorne em 2010.

O desempenho dos alunos no Ensino Médio durante o ano letivo foi bom e trouxe respostas positivas nos vestibulares de fim de ano. O clima no IC foi muito bom, tanto no colégio quanto no internato, havendo um clima muito positivo praticamente sem problemas disciplinares.

O Curso Técnico em Agropecuária Concomitante vem recebendo especial atenção. Tem-se buscado elevar ainda mais sua qualidade com a participação dos alunos em cursos promovidos pela indústria de máquinas agrícolas; com visitas técnicas a propriedades rurais, exposições agropecuárias e empresas do ramo: Fundação ABC, CALPAR. Para 2010, a implantação de uma nova matriz curricular incrementará as aulas práticas em diversos setores oportunizando importantes experiências aos educandos.

No fim do ano finalmente foi encaminhado à Secretaria Estadual de Educação um projeto para implantação do Novo Técnico em Agropecuária Integrado. Em 2009 não houve tempo hábil para a elaboração do referido projeto e, por conseguinte, todos os alunos, inclusive os do Projeto Germinar, foram matriculados no curso Técnico em Agropecuária Concomitante. Após a aprovação deste curso o IC ofertará 02 modalidades de curso técnico em agropecuária: o **Concomitante** ao Ensino Médio preparatório para o Ensino Superior; e o **Integrado** ao Ensino Médio Regular. O Concomitante destina-se àqueles que priorizam o Vestibular. O Integrado

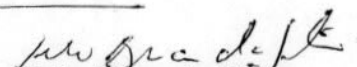
para àqueles que almejam alto nível de Ensino Técnico. Espera-se para breve a aprovação deste projeto.


Em 2009 o IC recebeu importantes contribuições. A FERTIPAR contribuiu com uma doação de 26 toneladas de fertilizante no valor de R\$24.179,00. A Cooperativa Agropecuária Castrolanda Ltda prestou inestimável apoio, especialmente no sentido de prover capital de giro nos momentos cruciais. A ELETRORURAL concedeu recursos para a reestruturação do laboratório escolar. Foi realizado um projeto sob orientação dos técnicos da Fundação ABC: forração do teto; readequação dos móveis; aquisição de equipamentos; modificação da parte elétrica e hidráulica, entre outros. Infelizmente devido a dificuldade financeira persistente, o projeto foi adiado para início de 2010. Espera-se que brevemente os alunos já possam contar com este importante espaço científico.

As expectativas para o próximo ano são muito animadoras: continuidade da excelente Equipe de Professores; número expressivo de bons alunos; organização escolar; disciplina; qualidade de ensino.

Ao encerrar aproveita-se para agradecer o apoio recebido das Igrejas: IERs e IPB; cooperativas, especialmente da Coop. Castrolanda; Fundação ABC; ELETRORURAL; FERTIPAR; CALPAR; empresas agropecuárias diversas; ex-alunos; colaboradores individuais; e, especialmente os pais dos alunos que confiam a educação de seus filhos aos profissionais que trabalham nesta Instituição.

Com as Bênçãos de Deus, 2010 certamente será um bom ano letivo.


Telio Braun da Silva
Diretor do Colégio


Eltje Jan Loman
Diretor Geral

Castro, março de 2009

À AERIC

Assunto: Relatório das atividades pastorais do Rev. Renato Cardoso Caetano, deão do Instituto Cristão, referentes ao ano de 2009.

Considerando as atividades acadêmicas do Instituto no ano de 2009, e as obrigações que me competem nesta instituição, ficam assim relacionadas as minhas atividades durante o ano em questão:

- Aulas - 110
- Meditações diárias - 179
- Reunião Sínodo da IER - 01
- Reuniões Diretoria da AERIC - 06
- Participação na assembléia da AERIC
- Registro que o conteúdo ministrado nas aulas foi o estabelecido desde 2004, e tem sido seguido com pequenas variações.
- Reunião entre a AERIC e a AIC - 1

Informo que estive ausente de minhas atividades junto a instituição entre os dias 16 - 20 de novembro e 26 de novembro a 13 de dezembro de 2009, para tratamento de saúde, retirando-me novamente entre os dias 23 de fevereiro a 7 de março de 2010 para o mesmo fim.

Ressaltamos que nosso trabalho se dá basicamente junto ao alunado, na tentativa de interagir e ser um ponto de apoio na medida em que precisem de orientação e com quem conversar, sempre com troca de informações, experiências e orientações pontuais e específicas.


O trabalho do SOR é em consonância e em cooperação recíproca com a professora Maria Antonieta do SOE em todas as atividades de orientação. Nossa participação é freqüente junto à equipe diretiva quando o caso exige a disciplina do aluno.

Também atuamos no processo de seleção de alunos bolsistas juntamente com a direção e o SOE.

Além de nosso trabalho junto aos alunos, atuamos em outras questões relevantes para a vida da instituição.

Temos trabalhado junto à direção geral visando adequar a realidade da escola com as necessidades legais pertinentes à instituição, principalmente no que diz respeito à normatização trabalhista, com resultados não muito satisfatórios, uma vez que, a instituição possui diversos vícios adquiridos com o tempo e tem imensa dificuldade em se adequar às exigências legais.

Assim, temos procurado em tudo auxiliar para o bom desenvolvimento da instituição.


Rev. Renato Cardoso Caetano

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS DO INSTITUTO CRISTÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
ATIVO					
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	28.337	6.995	Fornecedores e Contas a Pagar	36.984	41.832
Contas a Receber	57.251	40.218	Obrigações Tribut. e Previdenciárias	133.838	106.581
Estoques	242.791	259.899	Financiamentos	204.623	208.040
Despesa do exercício seguinte	-	-		375.445	356.453
	328.379	307.112	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	42.840	-
				42.840	-
PERMANENTE			RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS	82.891	76.743
Investimentos	132.953	111.493		82.891	76.743
Imobilizado	933.112	904.390			
	1.066.065	1.015.883	PATRIMÔNIO SOCIAL	673.059	650.659
			Reservas	-	5.623
			Subvenções e Doações	233.517	129.342
			Superávits acumulados	(13.308)	104.175
			Superávits (déficit) do exercício	893.268	889.799
TOTAL DO ATIVO	1.394.444	1.322.995	TOTAL DO PASSIVO	1.394.444	1.322.995

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JOÃO MARCOS RODRIGUES

Rua Angelo F. da Fonseca, 125

CASTRO — PARANÁ

Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20



João Marcos Rodrigues

Diretor Geral

Ato nº 01/99

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS DO INSTITUTO CRISTÃO

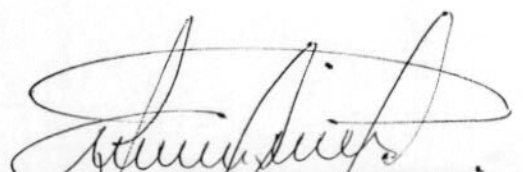
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em reais)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
RECEITA OPERACIONAL		
Receita Colegio	1.341.067	950.655
Receita Internato	70.825	96.649
Receita Produção Leiteria	627.744	637.670
Receita Suinocultura	334.742	492.722
Receita Silvicultura	7.031	27.280
Receitas Outras Atividades	<u>455.173</u>	<u>276.904</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.836.582	2.481.880
CUSTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE	<u>(2.146.604)</u>	<u>(1.839.660)</u>
SUPERÁVIT BRUTO	689.978	642.220
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas administrativas	(694.803)	(516.644)
Resultado financeiro	<u>(8.995)</u>	<u>(23.432)</u>
SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL	(13.820)	102.144
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>512</u>	<u>2.031</u>
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	<u><u>(13.308)</u></u>	<u><u>104.175</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

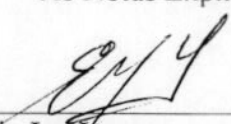

Eltje Jan Loman
 Diretor Geral
 Ato nº 01/99

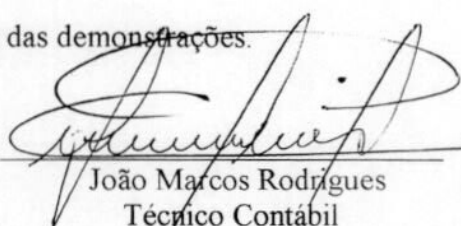

JOÃO MARCOS RODRIGUES
 Rua Angelo F. da Fonseca, 125
 CASTRO — PARANÁ
 Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADO
Sobras e Perdas do Exercício de 2009 e 2008 – (Valores expressos em Reais)

	2009	2008
I - RECEITA OPERACIONAL		
Colégio	1.341.067	950.655
Internato	70.825	96.649
Bovinocultura (leite)	627.744	637.670
Suinocultura	334.742	492.722
Pequenas Unidades	15.823	27.073
Mecanização	143.877	163.769
Lavoura	231.778	207.768
Silvicultura	7.031	27.280
Receitas outras atividades (apoio)	59.504	59.685
Financeiro	4.191	3.529
TOTAL	2.836.582	2.666.800
II - DESPESAS OPERACIONAIS		
Colégio	1.271.334	983.019
Internato	84.712	111.342
Bovinocultura (leite)	653.198	614.560
Suinocultura	387.434	396.041
Pequenas Unidades	35.609	38.344
Mecanização	160.256	165.517
Lavoura	190.846	177.064
Silvicultura	40	565
Despesas outras atividades (apoio)	53.787	51.243
Financeiro	13.186	26.961
TOTAL	2.850.402	2.564.656
III - Resultado Operacional Bruto		
Setor Ensino	69.733	(32.364)
Setor Granja Demonstrativa	(66.388)	164.191
Internato	(13.887)	(14.693)
Financeiro	(8.995)	(23.432)
Outras atividades (apoio)	5.717	8.442
IV - Resultado Líquido Operacional	(13.820)	102.144
V - Receitas e Despesas não Operacionais		
Venda de Bens Imobilizados	512	2.031
VI - Superávit/ Déficit do Exercício	(13.308)	104.175

As Notas Explicativas são partes integrantes das demonstrações.


Eltje Jan Loman
Diretor Geral



João Marcos Rodrigues
Técnico Contábil

RESULTADO MENSAL SETORES - INSTITUTO CRISTÃO - 2009 (SUPERAVIT OU DÉFICIT)

SETORES	JANEIRO	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUTUBRO	NOV	DEZ	ACUM
COLEGIO	39313,60	19986,96	-9350,79	-2473,27	1188,40	-3079,69	13176,40	14629,22	-11338,06	524,41	19262,95	-12107,19	69732,94
INTERNATO	-4020,73	-1276,19	-1151,29	-1090,86	-3219,20	-392,16	-60,55	-135,71	26,26	-1637,66	-1647,53	718,48	-13887,14
FINANCEIRO	-1603,53	-1294,79	-859,35	-2604,61	-658,84	-384,91	-473,34	-511,85	261,48	-32,34	-264,55	-568,44	-8995,07
IMOBILIZADO	0,00	-378,00	-2123,00	-974,00	-685,00	-284,00	-422,50	725,00	-192,00	-787,00	-1831,60	7464,00	511,90
LEITERIA	-7270,05	-4210,67	-17124,54	-2085,15	-2910,08	-1068,55	11907,91	7854,91	5899,28	3186,49	-8623,65	-11010,43	-25454,53
SUINOS	-4828,41	-2447,35	-11421,87	-12649,19	-3438,57	-11226,09	-4778,68	-3068,49	-3932,07	-1925,05	4318,50	2705,65	-52691,62
PEQUENAS UNIDADES	-1131,48	-1650,15	-1136,84	-1004,33	-3797,61	-2031,53	-2615,49	-1142,95	-1921,07	-1363,77	-1065,29	-926,05	-19786,56
SILVICULTURA	3055,64	2968,86	970,24	-2,75	0,00	0,00	-1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6990,65
MECANIZACAO	-765,87	-11517,37	13294,40	-2715,65	-8789,99	-2392,74	-1662,47	1908,14	-3472,42	2407,41	9614,11	-12285,14	-16377,59
LAVOURA	0,00	0,00	16256,40	-970,57	23140,60	-256,87	-332,02	-106,47	-155,81	0,00	0,00	3357,02	40932,28
BENEF. C/FUNCIÓNARIOS	4424,87	-99,61	-435,05	-713,04	-531,30	-33,55	-471,99	-104,05	-303,65	-168,34	-657,44	-927,31	-20,46
OUTROS SETORES	4175,87	-561,56	74,07	456,03	-35,39	243,09	361,13	48,27	37,92	117,86	341,73	478,30	5737,32
SALDO	31349,91	-479,87	-13007,62	-26827,39	263,02	-20907,00	14627,06	20096,02	-15090,14	322,01	19447,23	-23101,11	-13307,88


JOÃO MARCOS RODRIGUES
 Rua Angelo F. da Fonseca, 125
 PARANÁ

CASTRO
 Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 - CPF 556.380.079-20


Elte Jari Louren
 Diretor Geral
 Ato nº 01/99

QUADRO 5

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS DO INSTITUTO CRISTÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS/PERDAS À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.

EM 31 DE DEZEMBRO DE

(Em reais)

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
SOBRAS/PERDAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	(13.308)	104.175
Destinações:		
. Fundo de Reserva Legal		
. FATES - Reserva Legal		
. FATES - Destinação das sobras ou reversão das perdas c/não associados		
. Reservas para contingências fiscais		
Saldo à disposição da A.G.O.	<u>(13.308)</u>	<u>104.175</u>


As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis


JOÃO MARCOS RODRIGUES

Rua Argelo F. da Fonseca, 125

CASTRO — PARANÁ

Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20


Eltje Jan Louren
Diretor Geral
Ato nº 01/99

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS REUNIDAS DO INSTITUTO CRISTÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Em reais)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi instituída em 10 de setembro de 1964.

Em 1911 começou o trabalho do missionário Rev. Harry P. Midkiff enviado ao Brasil pela Missão Presbiteriana "South Brazil Mission" que na cidade de Castro, como pastor da igreja presbiteriana local. A partir de um desejo da igreja, e dom natural de Anna Midkiff, esposa de Harry, foram feitos levantamentos e estudos de onde se poderia construir uma escola que fosse auto-suficiente e onde rapazes e moças pudessem desenvolver os recursos naturais. O departamento encarregado da missão comprou, então uma área de 334 ha de terra, distante 4 km da cidade, junto com 30 cabeças de gado.

Assim nasceu esta escola auto-suficiente, em 1915, denominada inicialmente como "Instituto Cristão das Artes Práticas". Com um grupo de oito alunos, foram iniciadas as atividades. No princípio os alunos moraram na casa que fora construída para a família, enquanto que esta se mudava para o prédio de alvenaria recém terminado. Além dos quartos o prédio dispunha de salas de aula, uma cozinha, sala de jantar, sala para professores e um quarto para moças. Para enfrentar o rigoroso inverno havia duas lareiras e um fogão a lenha. Cada móvel nos quartos dos alunos ou nas salas de aula era construído por eles próprios.

Hoje o Instituto Cristão possui material adequado e conta com a ampla infra-estrutura ensinando em 3 (três) modalidades de atuação:

- Ensino Médio, Preparatório para o Vestibular "Terceirão" e Técnico em Agropecuária.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância à Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e 10.303/01), a qual, a partir da Lei nº 9.249/95, não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Ativo permanente

É registrado ao custo histórico de aquisição e os bens do ativo imobilizado não estão sendo depreciados por decisão da Administração da Entidade.

3.2 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A entidade, por ter como características e finalidade sem fins lucrativos, goza da isenção do IRPJ e do recolhimento da Contribuição Social Sobre o Lucro conforme disposto no artigo nº 150 da Constituição Federal e nos artigos nºs 170 e 174 do decreto nº 3000/99.

3.3 Apuração do resultado, ativos e passivos circulante e a longo prazo

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. Sendo que os resultados positivos são reconhecidos como Superávit e os negativos como Déficit, nomenclatura disciplinado pelas Normas Brasileira de Contabilidade (NBC T 10.4 – Fundações e NBC T 10.19 – Entidades sem finalidade de lucros).

4 DISPONIBILIDADES

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Caixa	10.070	5.559
Banco do Brasil - conta movimento	13.506	89
Poupex Banco do Brasil	254	241
Banco Sicredi	4.507	940
Banco Sicredi Poupança	-	166
	<u>28.337</u>	<u>6.995</u>

5 CONTAS A RECEBER

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Contas a receber - alunos exercício atual	9.132	5.783
Contas a receber - alunos exercício anteriores	-	-
C.A.C. - contas movimentos	47.005	32.919
Adiantamento a funcionários	617	1.019
Contas a receber - terceiros	497	497
	<u>57.251</u>	<u>40.218</u>

A conta "C.A.C – contas movimentos" são compostas por contas produção junto a Cooperativa Agropecuária Castrolanda, representam o direito de receber e/ou retirar os recursos.

	<u>2008 Passivo</u>	<u>2009 Ativo</u>	<u>2008 Ativo</u>
C.A.C. - conta movimento	8.592	36	-
C.A.C. - conta produção		8.343	40
C.A.C. - suínos		5.521	8.779
C.A.C. – bovinos		33.105	24.100
Banco do Brasil S/A			
	<u>8.592</u>	<u>47.005</u>	<u>32.919</u>

5 ESTOQUES

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Combustíveis e lubrificantes	1.262	941
Insumos agrícolas	3.254	-
Silagem	29.489	15.480
Ração	7.320	6.584
Fen	11.395	21.123
Seme	2.473	3.861
Culturas em formação	130.432	148.087
Produtos pecuários em formação	48.963	58.943
Apostilas	8.203	4.880
	<u>242.791</u>	<u>259.899</u>

Os estoques de silagem e ração são avaliados pelo preço médio de custo de produção.

Culturas em formação é a área cultivada em 2009 de 46 ha de milho, 24 ha de soja, 25 ha de pastagens, 05 ha de sorgo.

Produtos pecuários em formação são compostos por 23,12 toneladas de suínos.

5 INVESTIMENTOS

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Capital C.A.C	128.485	107.895
Capital Sicredi	<u>4.468</u>	<u>3.598</u>
	<u>132.953</u>	<u>111.493</u>

Representado pelas quotas de capital na Cooperativa Agropecuária Castrolanda e Banco Sicredi S/A.

6 IMOBILIZADO

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Veículos	11.000	11.000
Maquinas e Equipamentos	272.629	221.634
Biblioteca - livros	1.764	1.764
Móveis e Utensílios	33.846	33.846
Audiovisual	8.652	8.652
Bens imóveis	301.466	301.466
Semoventes	303.751	326.023
Outras Imobilizações	5	5
	<u>933.112</u>	<u>904.390</u>

7 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Fornecedores de Bens, serviços e material de expediente	36.984	17.034
Adiantamento C.A.C.	<u>-</u>	<u>24.798</u>
	<u>36.984</u>	<u>41.832</u>

A conta Fornecedores de bens, serviços e material de expediente - refere-se a valores devidos pelo fornecimento de materiais e serviços prestados para manter as atividades do Instituto.

Adiantamento C.A.C – adiantamento quinzenal de entrega de leite

8 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
INSS	17.561	18.345
IRRF - PF	2.438	1.558
FGTS	3.992	3.851
Salários	35.183	30.265
Provisões trabalhistas	74.165	52.084
Pis sobre receita operacional	498	478
	<u>133.838</u>	<u>106.581</u>

A conta provisões trabalhistas – contempla a provisão de férias e encargos de férias e 13º salários a serem pagos.

9 FINANCIAMENTOS

	<u>2009</u>	<u>2008</u>
C.A.C. - Bolsas	-	-
C.A.C. - Empréstimos	23.022	86.121
C.A.C. - milho	73.777	77.837
C.A.C. - soja	21.167	27.670
Banco Sicredi S/A	86.657	16.412
Banco do Brasil - conta movimento	-	-
	<u>204.623</u>	<u>208.040</u>

10 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

	2009	2008
Tratornew S/A	42.840	-
	<u>42.840</u>	<u>-</u>

13 RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS

	2009	2008
Lote suínos - carne	48.963	58.943
Receitas escolares	14.158	17.800
Adiantamento CAC - Leite	19.770	-
	<u>82.891</u>	<u>76.743</u>

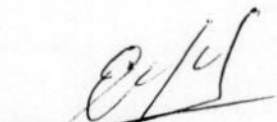
14 PATRIMÔNIO SOCIAL


É composto por doações recebidas, participações societárias, reavaliação de plantel e pela incorporação do superávit ou déficit de cada exercício.

15 SEGUROS

Os seguros contratados são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do immobilizado. Os montantes das coberturas contratadas correspondem à:

	2009
Apólice vigente de 21/01/09 a 20/01/10	
Incendio / Raio / Explosão	600.000
Vendaval, Granizo, Fumaça	120.000
Recomposição de documentos	4.000
Impacto de veículos e aeronaves	60.000
Danos eletricos	30.000
Responsabilidade Civil	10.000
	<u>824.000</u>


Eltje Jan Loman
 Diretor Geral
 Ato nº 01/99

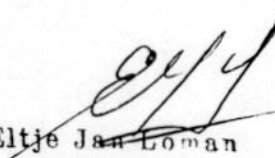

JOÃO MARCOS RODRIGUES
 Rua Angelo F. da Fonseca, 125
 CASTRO — PARANÁ
 Tec. Cont. CRC/PR, - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20

16 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não existem operações com características de instrumentos financeiros que possuem valor de mercado distintos dos saldos contábeis.

* * *


JOÃO MARCOS RODRIGUES
Rua Angelo F. da Fonseca, 125
CASTRO — PARANÁ
Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20


Eltje Jan Loman
Diretor Geral
Ato nº 01/99

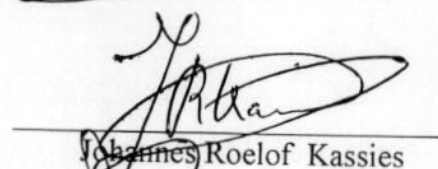
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AERIC abaixo assinados, em cumprimento ao que lhe confere o Artigo 14º, parágrafo 1º do Estatuto da Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão, tendo examinado os Balancetes mensais, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e as Notas Explicativas e complementares do Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2009, sugerem que as referidas Demonstrações Contábeis sejam aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária.

Castro - PR, 26 de fevereiro de 2010



Adolf Hendrik Van Arragon



Johannes Roelof Kassies



Gerrit Kastelijn

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOADORES
Em Reais

I- DOAÇÕES RECEBIDAS

1 - Sociedade Holandesa - SP	17.520
2 - Cooperativa A. Castrolanda Ltda adubos - Fertiparr	24.179
3 - Cooperativa de Eletrificação Rural Castrolanda Ltda	16.800
4 - Calpar Comércio de Calcário	900
5 - Diversos	1.410


JOÃO MARCOS RODRIGUES

Rua Angelo F. da Fonseca, 125
CASTRO — PARANÁ
Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20


Eltje Jan Loman
Diretor Geral
Ato nº 01/99


INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2009

1- Colégio

Fevereiro	- 01 microcomputador	R\$ 875
Setembro	- 01 Projetor Epson	R\$ 1.620


2 - Mecanização

Março	- 01 Trator agrícola TL 85	R\$ 88.000
Dezembro	- 01 Roçadeira	R\$ 1.500



JOÃO MARCOS RODRIGUES
Rua Angelo F. da Fonseca, 125

CASTRO — PARANÁ
Tec. Cont. CRC/PR. - 038160/0-7 — CPF 556.380.079-20



Eltje Jan Louren
Diretor Geral
Ato nº 01/99

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2010

Previsão orçamentária elaborada em reais

SETOR ENSINO

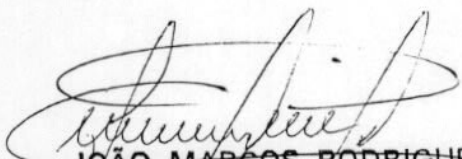
CONTA	RECEITAS	DESPESAS	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SALDO
Colégio	1.475.00	1.405.000	70.000		70.000
Internato	75.000	90.000		15.000	(15.000)
SUBTOTAL	1.550.000	1.495.000	70.000	(15.000)	55.000

SETOR FINANCEIRO

CONTA	RECEITAS	DESPESAS	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SALDO
Financeiro	5.000	14.000		9.000	9.000
SUBTOTAL	5.000	14.000		(9.000)	(9.000)

SETOR AGROPECUÁRIO

CONTA	RECEITAS	DESPESAS	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SALDO
Leiteria	650.000	640.000	10.000		10.000
Suínos	370.000	400.000		30.000	(30.000)
Mecanização	160.000	180.000		20.000	(20.000)
Lavoura	255.000	215.000	40.000		40.000
Pequenas unidades	20.000	50.000		30.000	(30.000)
SUBTOTAL	1.455.000	1.485.000	50.000	(80.000)	(30.000)
TOTAL GERAL	3.010.000	2.994.000	120.000	(104.000)	16.000

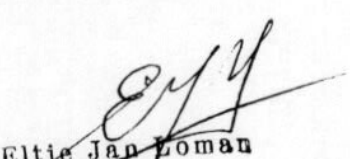

JOÃO MARCOS RODRIGUES

Rua Angelo F. da Fonseca, 125

CASTRO

PARANÁ

Tec. Cont. CRC/PR, - 030130/1-7 - CPF 153.133.979-20


Eltie Jan Loman
Diretor Geral
Ato nº 01/99